



CÓDIGO PENAL COMENTADO

PARTE GERAL

TÍTULO I AO IV.

ÍNDICE

TÍTULO I – DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL.

- **ART. 1º - ANTERIORIDADE DA LEI.**
- **ART. 2º - A LEI NO TEMPO.**
- **ART. 3º - LEI EXCEPCIONAL OU TEMPORÁRIA.**
- **ART. 4º - TEMPO DO CRIME.**
- **ART. 5º - TERRITORIALIDADE.**
- **ART. 6º - LUGAR DO CRIME.**
- **ART. 7º - EXTRATERRITORIALIDADE**
- **ART. 8º - DA PENA CUMPRIDA NO EXTRANGEIRO.**
- **ART. 9º - DA EFICÁCIA DA SENTENÇA EXTRANGEIRA.**
- **ART. 10 - DA CONTAGEM DO PRAZO.**
- **ART. 11 - FRAÇÕES NÃO COMPUTÁVEIS DA PENA.**
- **ART. 12 - DA LEGISLAÇÃO ESPECIAL.**

TÍTULO II – DO CRIME.

- **ART. 13 - DA RELAÇÃO DE CAUSALIDADE.**
- **ART. 14 - DA CONSUMAÇÃO E TENTATIVA.**
- **ART. 15 - DESISTÊNCIA VOLUNTÁRIA E O ARREPENDIMENTO EFICAZ.**
- **ART. 16 - DO ARREPENDIMENTO POSTERIOR.**
- **ART. 17 - DO CRIME IMPOSSÍVEL.**
- **ART. 18 - DO DOLO E DA CULPA (CRIME CULPOSO).**
- **ART. 19 - AGRAVAÇÃO PELO RESULTADO.**
- **ART. 20 - DO ERRO SOBRE ELEMENTOS DO TIPO.**
- **ART. 21 - ERRO SOBRE A ILICITUDE DO FATO.**
- **ART. 22 - COAÇÃO IRRESISTÍVEL E OBEDIÊNCIA HIERÁRQUICA.**
- **ART. 23 - EXCLUSÃO DE ILICITUDE.**
- **ART. 24 - ESTADO DE NECESSIDADE.**
- **ART. 25 – LEGÍTIMA DEFESA.**

TÍTULO III – DA IMPUTABILIDADE PENAL.

- **ART. 26 - INIMPUTÁVEIS.**
- **ART. 27 - MENORES DE 18 ANOS.**
- **ART. 28 - EMOÇÃO E PAIXÃO A LUZ DO CÓDIGO PENAL.**

TÍTULO IV – CONCURSO DE PESSOAS.

- **ART. 29 - DEFINIÇÃO DE CONCURSO DE PESSOAS.**
- **ART. 30 - CIRCUNTÂNCIAS INCOMUNICÁVEIS.**
- **ART. 31 – DOS CASOS DE IMPUNIBILIDADE.**

Apresentação

Neste e-book abordaremos os aspectos legais de cada artigo dos títulos I ao IV com comentários claros; proporcionando ao leitor uma visão mais clara sobre os preceitos e princípios que servem de base para o Direito Penal, com menos “juridiques” e mais clareza nas palavras.

O leitor poderá usar os conhecimentos aqui destacados, tanto para o estudo acadêmico, como para concursos, ou mesmo para adquirir conhecimento para a vida nesta área fundamental da nossa atuação em sociedade.

A forma que vou passar meu conhecimento acerca dos artigos dos quatro títulos iniciais da parte geral do Código Penal é fonte de estudos acadêmicos, leituras, pesquisas e consultas com professores desta seara do Direito.

Esta obra inicial faz parte de uma série de quatro livros que teremos o prazer de lançar, contribuindo para o aprendizado dos leitores e facilitando o entendimento das leis penais brasileiras de um jeito descomplicado.

A intenção é apresentar ao público um conteúdo rico em detalhes acerca das aplicações gerais de cada artigo comentado, nos afastando da letra fria da lei e da formalidade dos legisladores que, embora entendam muito de como legislar, as vezes esquecem que a lei DEVE SER PARA TODOS, tanto na aplicação, como no consumo, leitura, entendimento e compreensão.

CÓDIGO PENAL COMENTADO

PARTE GERAL

TÍTULO I

DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL

O artigo 1º do Código Penal Brasileiro: um pilar fundamental

O **artigo 1º do Código Penal Brasileiro** é um dos dispositivos mais importantes do nosso ordenamento jurídico, pois estabelece um dos princípios basilares do Direito Penal: **a legalidade**.

O que ele diz?

Art. 1º Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal.

Parágrafo único - A lei posterior, que de qualquer modo favorecer o agente, aplica-se aos fatos anteriores, ainda que decididos por sentença condenatória transitada em julgado.

O que isso significa?

Em resumo, o artigo 1º nos diz que:

- **Não existe crime se não houver uma lei específica que o defina:** Isso significa que nenhuma conduta pode ser considerada criminosa se não estiver expressamente prevista em lei. Essa exigência garante que ninguém seja punido por um ato que, no momento de sua prática, não era considerado crime.
- **Não existe pena se não houver uma lei que a comine:** Da mesma forma, a pena a ser aplicada a um crime também deve estar prevista em lei. Ou seja, a punição por um crime não pode ser arbitrária, mas deve seguir as regras estabelecidas pelo legislador.

Por que esse artigo é tão importante?

- **Garantia de segurança jurídica:** Ao exigir que a conduta seja previamente tipificada como crime em lei, o artigo 1º garante que os cidadãos conheçam quais são os atos proibidos e as respectivas punições.
- **Prevenção de abusos de poder:** Ao proibir a criação de crimes e penas por meio de atos administrativos ou decisões judiciais individuais, o artigo 1º impede que o Estado aplique sanções de forma arbitrária e injusta.
- **Proteção dos direitos individuais:** Ao exigir que a lei seja clara e precisa na definição dos crimes e das penas, o artigo 1º contribui para a proteção dos direitos fundamentais dos cidadãos.

Em resumo:

O artigo 1º do Código Penal Brasileiro é um dos pilares do nosso sistema jurídico, pois garante a segurança jurídica, impede abusos de poder e protege os direitos individuais. Ao exigir que os crimes e as penas sejam definidos em lei, esse artigo contribui para a construção de uma sociedade mais justa e democrática.

Observação: As informações aqui apresentadas têm caráter informativo e não substituem a consulta a um advogado

Artigo 2º do Código Penal Brasileiro: A Lei Penal no Tempo

O **artigo 2º do Código Penal Brasileiro** trata de um princípio fundamental do Direito Penal: **a aplicação da lei penal no tempo**. Ele estabelece regras sobre como as leis penais são aplicadas a fatos ocorridos em momentos diferentes, ou seja, antes, durante ou depois da vigência de determinada lei.

O que ele diz?

Art. 2º Ninguém pode ser punido por fato que lei posterior deixa de considerar crime, cessando em virtude dela a execução e os efeitos penais da sentença condenatória.

O que isso significa?

Em resumo, o artigo 2º nos diz que:

- **Benefício da lei posterior:** Se uma lei nova deixa de considerar um determinado fato como crime, essa nova lei será aplicada a todos os casos, mesmo aqueles em que o crime já tenha sido cometido e até mesmo julgado. Isso significa que a pessoa que praticou aquele ato não poderá mais ser punida.
- **Retroatividade benéfica:** A lei nova que traz uma pena menor ou uma condição mais benéfica ao acusado também será aplicada aos fatos anteriores, desde que ainda não tenham transitado em julgado (ou seja, que ainda estejam sujeitos a recursos).

Parágrafo único:

O parágrafo único do artigo 2º complementa essa ideia, estabelecendo que a lei posterior que beneficia o agente (ou seja, que traz uma pena menor ou uma condição mais benéfica) também pode ser aplicada aos fatos já julgados, mas apenas na parte em que comina pena menos rigorosa.

Por que esse artigo é tão importante?

- **Garantia de segurança jurídica:** Ao estabelecer que a lei penal mais benéfica ao acusado sempre prevalecerá, o artigo 2º garante que ninguém seja punido por uma lei que, no momento da prática do fato, era mais rigorosa.

- **Prevenção de abusos de poder:** Ao impedir que o Estado aplique retroativamente leis penais mais severas, o artigo 2º evita que as pessoas sejam punidas por fatos que, no momento de sua prática, não eram considerados crimes ou eram punidos com penas mais leves.
- **Adaptação do Direito Penal à sociedade:** O princípio da retroatividade benéfica permite que o Direito Penal se adapte às mudanças sociais e culturais, garantindo que as punições sejam sempre proporcionais aos crimes praticados.

Em resumo:

O artigo 2º do Código Penal Brasileiro é fundamental para garantir a justiça e a segurança jurídica. Ao estabelecer que a lei penal mais benéfica ao acusado sempre prevalecerá, ele impede que as pessoas sejam punidas de forma injusta e desproporcional.

Artigo 3º do Código Penal Brasileiro: Leis Excepcionais e Temporárias

O artigo 3º do Código Penal Brasileiro trata de uma situação particular na aplicação da lei penal no tempo, relacionada a leis que possuem características especiais: as **leis excepcionais** e as **leis temporárias**.

O que ele diz?

Art. 3º A lei excepcional ou temporária, embora decorrido o período de sua duração ou cessadas as circunstâncias que a determinaram, aplica-se ao fato praticado durante sua vigência.

O que isso significa?

Em resumo, o artigo 3º estabelece que:

- **Leis excepcionais e temporárias:** São aquelas criadas para atender a situações específicas e momentâneas, como guerras, calamidades públicas ou crises sociais.
- **Retroatividade:** Mesmo após o término da sua vigência, essas leis continuam a ser aplicadas aos fatos praticados enquanto estavam em vigor.

Por que isso acontece?

A razão para essa regra é que, em situações excepcionais, a legislação precisa se adaptar rapidamente às novas circunstâncias. Ao aplicar a lei excepcional ou temporária aos

fatos praticados durante sua vigência, garante-se a segurança jurídica e a aplicação da norma mais adequada ao momento em que o crime foi cometido.

Exemplos de leis excepcionais e temporárias:

- **Leis de guerra:** Durante um conflito armado, podem ser criadas leis específicas para punir crimes relacionados à guerra, como crimes de guerra e crimes contra a humanidade.
- **Leis de calamidade pública:** Em caso de desastres naturais ou crises sanitárias, podem ser editadas leis temporárias para garantir a ordem pública e punir crimes como saques e especulação.

Em resumo:

O artigo 3º do Código Penal Brasileiro visa garantir que as leis excepcionais e temporárias cumpram sua função de responder a situações extraordinárias. Ao aplicar essas leis aos fatos praticados durante sua vigência, mesmo após o término de sua vigência, o Direito Penal busca manter a ordem social e punir os crimes de forma adequada.

Artigo 4º do Código Penal Brasileiro: O Momento do Crime

O artigo 4º do Código Penal Brasileiro trata de um aspecto fundamental na determinação da responsabilidade penal: **o momento em que se considera praticado o crime.**

O que ele diz?

Art. 4º Considera-se praticado o crime no momento da ação ou omissão, ainda que outro seja o momento do resultado.

O que isso significa?

Em resumo, o artigo 4º estabelece que:

- **Ação ou omissão:** O crime se consuma no momento em que o agente realiza a ação típica (por exemplo, matar alguém) ou deixa de praticar uma ação que deveria praticar (por exemplo, omitir socorro).
- **Resultado:** O resultado do crime (por exemplo, a morte da vítima) pode ocorrer em um momento posterior à ação ou omissão.

Por que essa distinção é importante?

- **Tentativa:** Se o resultado não ocorre, mas o agente já iniciou a execução do crime, ele responde por tentativa.
- **Concurso de pessoas:** Permite identificar o momento em que cada participante do crime contribuiu para a sua prática.
- **Causas de exclusão da ilicitude:** Permite analisar se no momento da ação ou omissão existiam causas que excluíssem a ilicitude do fato (por exemplo, legítima defesa).

Exemplo:

Imagine que alguém atira em outra pessoa, mas a vítima é socorrida a tempo e sobrevive. Nesse caso, o crime de homicídio foi tentado no momento do disparo, mesmo que o resultado (a morte) não tenha ocorrido.

Em resumo:

O artigo 4º do Código Penal Brasileiro estabelece que a responsabilidade penal se inicia no momento em que o agente realiza a ação ou omissão típica, independentemente do momento em que ocorre o resultado. Essa regra é fundamental para a análise de diversos aspectos do crime, como a tentativa, o concurso de pessoas e as causas de exclusão da ilicitude.

Artigo 5º do Código Penal Brasileiro: Territorialidade do Crime

O **artigo 5º do Código Penal Brasileiro** trata de um princípio fundamental do Direito Penal: a **territorialidade do crime**. Ele estabelece a regra geral de que a lei brasileira se aplica aos crimes cometidos em território nacional.

O que ele diz?

Art. 5º Aplica-se a lei brasileira, sem prejuízo de convenções, tratados e regras de direito internacional, ao crime cometido no território nacional.

O que isso significa?

Em resumo, o artigo 5º nos diz que:

- **Território nacional:** A lei brasileira é a norma aplicável a todos os crimes praticados dentro das fronteiras do Brasil, seja em terra, no mar territorial ou no espaço aéreo brasileiro.

- **Convenções, tratados e regras de direito internacional:** Embora a regra geral seja a aplicação da lei brasileira, o Brasil pode celebrar tratados e convenções internacionais que estabeleçam regras diferentes para determinados crimes, como os crimes transnacionais.

Por que esse artigo é tão importante?

- **Soberania nacional:** Ao estabelecer que a lei brasileira se aplica aos crimes cometidos em território nacional, o artigo 5º reafirma a soberania do Estado brasileiro.
- **Segurança jurídica:** A territorialidade do crime garante que os crimes sejam julgados de acordo com a lei vigente no local onde foram praticados, proporcionando maior segurança jurídica.
- **Cooperação internacional:** O artigo 5º também reconhece a importância da cooperação internacional no combate ao crime, permitindo que o Brasil celebre tratados e convenções com outros países para enfrentar crimes que extrapolam as fronteiras nacionais.

Existem exceções à regra da territorialidade?

Sim, existem algumas exceções previstas em lei, como:

- **Crimes praticados por brasileiros no exterior:** Em alguns casos, a lei brasileira pode ser aplicada a crimes praticados por brasileiros no exterior, como os crimes contra a vida ou o patrimônio do Estado brasileiro.
- **Crimes praticados por estrangeiros em navios ou aeronaves brasileiras:** A lei brasileira também se aplica a crimes praticados em navios ou aeronaves brasileiras, mesmo que estejam em alto-mar ou no espaço aéreo de outro país.

Em resumo:

O artigo 5º do Código Penal Brasileiro estabelece a regra geral da territorialidade do crime, ou seja, a aplicação da lei brasileira aos crimes praticados em território nacional. Essa regra, porém, admite exceções e deve ser interpretada em conjunto com as normas de direito internacional.

Artigo 6º do Código Penal: Uma Análise Completa

O que o Artigo 6º estabelece?

O artigo 6º do Código Penal Brasileiro define o **lugar do crime**. Em outras palavras, ele determina onde um crime é considerado como tendo sido praticado. Essa definição é fundamental para diversas questões jurídicas, como a competência dos órgãos jurisdicionais para processar e julgar um delito, a aplicação da lei penal no espaço e a extradição.

O que diz o artigo?

O artigo 6º dispõe que:

Considera-se praticado o crime no lugar em que ocorreu a ação ou omissão, no todo ou em parte, bem como onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.

O que isso significa na prática?

- **Teoria da ubiquidade:** O artigo adota a teoria da ubiquidade, segundo a qual o crime é considerado praticado tanto no local da ação ou omissão quanto no local onde se produziu ou deveria produzir-se o resultado.
- **Crimes plurilocais:** Em muitos casos, os crimes deixam vestígios em diversos locais. O artigo 6º permite que o crime seja considerado praticado em todos esses locais.
- **Crimes de resultado:** Nos crimes de resultado, o lugar do crime é aquele onde se produziu o resultado típico.
- **Crimes de mera conduta:** Nos crimes de mera conduta, o lugar do crime é aquele onde ocorreu a ação ou omissão.

Exemplos:

- **Homicídio:** O crime é considerado praticado tanto no local onde o disparo foi efetuado quanto no local onde a vítima veio a óbito.
- **Furto:** O crime é considerado praticado no local onde a coisa foi subtraída.
- **Estelionato:** O crime é considerado praticado no local onde a vítima foi induzida ao erro e entregou a coisa.

Qual a importância do artigo 6º?

A determinação do lugar do crime é essencial para:

- **Definição da competência:** A competência para processar e julgar um crime é determinada pelo local onde o crime foi praticado.
- **Aplicação da lei penal no espaço:** A lei penal brasileira se aplica aos crimes praticados em território nacional.